

**DECISÃO COREN-MS N. 060 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Altera Decisão Coren-MS nº 97/2019 que dispõe sobre o pagamento de auxílio representação e de jeton pagas pelo regional para conselheiros e colaboradores em representação ao COREN-MS e dá outras providências.

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a instituição da Câmara de Ética prevista na Resolução Cofen nº 706/2022, que dispõe e aprova o Código de Processo ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 495ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2023:

**Decide:**

Art.1º - No artigo 1º da Decisão Coren-MS nº 097/2019, onde se lê:

**Art. 1º** – Aos conselheiros efetivos, e suplentes, convocados é devido o pagamento de jeton pela efetiva participação nas reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou ainda nas reuniões de Diretoria, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Regional.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

(...)

**Leia-se:**

**Art. 1º** – Aos conselheiros efetivos, e suplentes, convocados é devido o pagamento de jeton pela efetiva participação nas reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou ainda nas reuniões de Diretoria, **e na participação nas Câmaras de Ética** com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Regional.

(...)

**Art. 2º** Esta decisão, devidamente homologada pelo Cofen, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2023.

**Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira**  
**Presidente Interino**  
**Coren-MS n. 123978-ENF**

**Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**  
**Secretária Interina**  
**Coren-MS n. 147399-ENF**